

ministrativo nº E-35/079/26/2020 se encontram disponíveis para as vistas e cópias, na Diretoria Geral de Apoio Logístico - DGAL, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020

ALEXANDRE ASSUMPCÃO SALVADOR
Ordenador de Despesas

Id: 2250015

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 06 DE 29 DE ABRIL DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SEPM, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº E-09/094/100384/2018, noticiando que nas unidades, 4º BPM, 28º BPM, 30º BPM, BPCHOQUE, gêneros alimentícios foram entregues em desacordo com a marca licitada, com o cronológico previsto para o mês de agosto do ano de 2019, ademais a Contratada não comunicou previamente a Administração Pública sobre os contratamentos ocorridos nas entregas dos gêneros alimentícios, incidindo, portanto, nas cláusulas IV, e XIII, do Contrato nº 218/2018, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 044/2017, que dispõe, respectivamente, sobre as obrigações da Contratada em entregar bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato; e, sobre as sanções administrativas e demais penalidades as quais a Contratada esta sujeita. Fato este que tem ensejado em inúmeros embarços a rotina administrativa de fiscalização e gestão de contratos, como transtornos tanto no ato de entrega, com desperdício de tempo na resolução e comunicação de óbice, além de ocasionar desabastecimento de gêneros e necessidade de remanejamento de peças em desacordo e mudanças de cardápio.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução de Contrato Administrativo, perpetradas pela empresa GN ALIMENTOS LTDA, situada na Rodovia Anel Rodoviário Celso Melon, nº 23 23.066 - Bairro Eymard - Belo Horizonte - MG, CEP 31910-585, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.948.499/0001-51.

Art. 2º - Designa o 2º Tenente PM RG 106.439, Id. Func. 50896512, João Luiz Carvalho da Silva, da DLP, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e III do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº E-09/094/100382/2018 se encontram disponíveis para as vistas e cópias, na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020

ALEXANDRE ASSUMPCÃO SALVADOR
Ordenador de Despesas

Id: 2250016

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.04.2020

PROCESSO Nº E-35/091/128/2020 - AUTORIZO a despesa, referente à aquisição de medicamentos, através de co-participação no plano de Suprimento do Processo nº E-08/007/1823/2018, Pregão nº 070/2019 da Fundação Saúde - RJ, em favor da empresa: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 32.350.180/0001-28, no valor de R\$ 69.395,10 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos), UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 23.864.942/0001-13, no valor de R\$ 105.623,58 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 21.681.325/0001-57, no valor de R\$ 11.109,00 (onze mil cento e nove reais), JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380.569/0001-80, no valor de R\$ 1.361,92 (um mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL LTDA - CNPJ 60.665.981/0009-75, no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.499.494/0002-60, no valor de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ 18.269.125/0001-87, no valor de R\$ 135.705,60 (cento e trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total para todas as empresas no total de R\$ 530.699,20 (quinhentos e trinta mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Id: 2250208

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.04.2020

PROCESSO Nº E-35/091/73/2019 - AUTORIZO a despesa, referente à aquisição de medicamentos, através de coparticipação no Plano de Suprimento do Processo nº E-08/007/100301/2018, Pregão nº 56/2019, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ) em favor das empresas: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ: 28.911.309/0001-52, no valor de R\$ 2.353,20 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.012.073/0001-66, no valor de R\$ 46.905,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais), CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor de R\$ 121.137,50 (cento e vinte e um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95, no valor de R\$ 78.695,93 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.341.240/0001-92, no valor de R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) e AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 22.706.161/0001-38, no valor de R\$ 41.398,04 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos), perfazendo o total geral de R\$ 293.945,67 (duzentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Id: 2250193

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA SEPM Nº 1012 DE 15 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 030/2017 E Nº 031/2017, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores substitutos da Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 030/2017 e nº 031/2017, na forma do inciso IV, do artigo 6º, do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016 e o que consta do Processo Administrativo nº E-09/115/152/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor 2ºSGT PM, RG 64222, JANAINA MARIA COSTA DO VALE MACIEL, CPF 056.531.557-99, para substituir o servidor 3º SGT PM, RG 81486, THIAGO FELIPE DA SILVA MELO CEZAR, CPF 099.107.717-21, na comissão de fiscalização do objeto do Contrato nº 030/2017, tendo como contratada a Empresa KIOTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 098.423.108/0001-61, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e seus aditivos.

Art. 2º - Designar o servidor 2ºSGT PM, RG 64222, JANAINA MARIA COSTA DO VALE MACIEL, CPF 056.531.557-99, para substituir o servidor 3º SGT PM, RG 81486, THIAGO FELIPE DA SILVA MELO CEZAR, CPF 099.107.717-21, na comissão de fiscalização do objeto do Contrato nº 031/2017, tendo como contratada a Empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 14.470.588/0001-51, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e seus aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro de 15 de abril de 2020

ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA
Comandante-Geral

Id: 2250134

PORTARIA SEPM Nº 1013 DE 20 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA SERVIDORES SUBSTITUTOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores substitutos da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 027/2016, na forma do inciso IV, do artigo 6º, do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e o que consta do Processo Administrativo nº E-09/106/151/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TEN CEL PM DENT, RG 60.735, JOSÉ EDUARDO RASO EULÁLIO, CPF 020.425.067-61 e CAP PM DENT, RG 76.823, BERNARDO BALLARIN MARTINHO DA ROCHA, CPF 075.229.547-03, para substituir os servidores TEN CEL PM DENT, RG 60.715, LUCIANA PIRES PAZOS NOGUEIRA, CPF 020.425.067-61 e CAP PM DENT, RG 76.882, SABINA ALMEIDA NOGUEIRA DA GAMA, CPF 080.565.477-11, na comissão de fiscalização do objeto do Contrato nº 027/2015, tendo como contratada a Empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 32.280.604/0001-25, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e seus aditivos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro de 20 de abril de 2020

ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA
Comandante-Geral

Id: 2250135

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 27/04/2020

***PROCESSO Nº E-09/057/009/2020 - APROVO** a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 29/04/2020.

Id: 2250079

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 27.04.2020

***PROC. Nº E-35/093/167/2020 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao HCPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 28.04.2020.

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 27.04.2020

***PROC. Nº E-35/093/167/2020 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao HCPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 28.04.2020.

Id: 2250073

Você precisa de um
certificado digital.
Que seja um da
Imprensa Oficial.

Agende seu horário
e receba seu certificado
na hora!

A partir de:
Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130



Certificado Digital

Descontos especiais para:
ME; EPP/MEI; EIRELLI

Agendamento:

Site: www.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio

Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói

